

# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

# DECRETO NO 6.453 , DE Je DE outubro DE 1990

Altera a regulamentação da Lei nº 1.223, de 26 de junho de 1970

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe representa a Chefia do Grupo Executivo Industrial - GEIN (Processo no 7.455/90),

#### DECRETA:

ARTIGO 1º - O disposto nas letras "b" e "d" da regulamentação da Lei nº 1.223, de 26 de junho de 1970, objeto do Decreto nº 2.119, de 03 de agosto de 1970, fica alterado na seguinte conformidade:

## "b" - FATURAMENTO - médio previsto por 1 (um) ano:

	_	ate 296.000	RINS	1	ponto
2	-	de 296.001 a	592.000 BTNs	2	pontos
3	-	de 592.001 a	1.184.000 BTNs	4	pontos
			- 0 000 000 074		•

# 4 - de 1.184.000 a 2.962.000 BTNs ......10 pontos

### 5 - mais de 2.962.000 BTNs ......20 pontos

#### "d" - VALOR DO INVESTIMENTO

1	-	até 444.000 BTNs 1	ponto
2	-	de 444.001 a 740.000 BTNs	pontos
3	-	de 740.001 a 1.480.000 BTNs 6	pontos
		de 1.480.001 a 3.702.000 BTNs15	
		mais de 3.702.000 BTNs30	

ARTIGO 29 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de sutubre de 1990. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3450 da elevação de Taubaté à categoria

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIXEH PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 1º de outubro

Lurana nu anoptenno de antido esta de la contra del la contra de la contra de la contra del la contra del la contra de la contra de la contra del la c

CHEFE DO SERVIÇO Course to the contract a name of the contract

SALV

no ui

arti

DE

ARTI

cruz

xo I

ARTI

ção

espe

ARTI

Pref

da e